



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

**PROJETO DE LEI**

Declara de utilidade pública o "Instituto TKARE", com sede neste Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, DECRETA:

**Art. 1º** - É declarado de utilidade pública o “Instituto Tkare”, associação civil de direito privado e interesse público, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.351.032/0001-07, com sede à Av. Capixaba, nº 27, sala 1006, Divino Espírito Santo, Vila Velha, endereço encontrado no CEP de nº 29.107-100.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 28 de novembro de 2024.

**BRUNO LORENZUTI**  
**VEREADOR**





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo o reconhecimento da utilidade pública do Instituto TKare, uma organização comprometida com o combate à subnutrição infantil, cuja atuação tem gerado um impacto significativo na melhoria das condições de vida de crianças em situação de vulnerabilidade no município de Vila Velha e região.

A subnutrição infantil é um problema de saúde pública que compromete não apenas o pleno desenvolvimento físico e cognitivo das crianças, mas também a qualidade de vida e as oportunidades de um futuro digno. Nesse cenário, o Instituto TKare tem desempenhado um papel essencial na implementação de programas de assistência alimentar, educação nutricional e suporte às famílias. Tais iniciativas têm contribuído diretamente para a redução dos índices de subnutrição e promovido uma maior conscientização sobre a importância de uma alimentação balanceada.

Com uma gestão transparente e um histórico comprovado de ações sociais eficazes, o Instituto TKare desenvolve parcerias com entidades públicas e privadas, maximizando os recursos para atender um número crescente de beneficiários. Entre as principais atividades realizadas, destacam-se:

1. Distribuição de alimentos nutritivos: O fornecimento de alimentos é cuidadosamente planejado para atender às necessidades nutricionais das crianças em risco.
2. Campanhas de conscientização: Promovem informações às famílias sobre boas práticas alimentares e hábitos saudáveis.
3. Acompanhamento físico e nutricional: Oferece suporte profissional para monitorar o crescimento e o desenvolvimento das crianças atendidas.





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

4. Capacitação de profissionais e voluntários: Garante a qualidade das ações realizadas, com treinamento voltado às boas práticas alimentares e de cuidado.

Reconhecer a utilidade pública do Instituto TKare significa valorizar e potencializar os esforços dessa instituição em favor das crianças e famílias de nossa comunidade. Além disso, essa iniciativa possibilita o acesso a novos incentivos e parcerias, essenciais para a expansão das atividades e para o atendimento de um público ainda mais amplo.

Por esses motivos, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei, reafirmando nosso compromisso com o bem-estar e o desenvolvimento das crianças de Vila Velha.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380034003900390035003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR BRUNO LORENZUTTI** em 03/12/2024 15:48

Checksum: **AF4F453EC799F654E10C98C2491D5461D3FE040CF01F9BBF4DF26ACC8EBF5288**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380034003900390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.